

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS GERAIS

1.1 Modalidade: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC PRESENCIAL Nº 006/2018

1.2 **Objeto:** a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do **CMEI FRUTO DO AMANHÃ** da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

1.3 Processo nº: 8879/2017

1.4 **Data de Abertura dos Envelopes 01 – Propostas Técnicas:** 07/06/2018 às 14h30min

1.5 **Data de Abertura dos Envelopes 02 – Propostas de Preços:** 15/10/2018 às 16h00min

1.6 **Data de Abertura do Envelope 03 – Habilitação:** 30/10/2018 às 11h35min

2. CONSIDERAÇÕES

LICITANTES PARTICIPANTES:

1. **CONSÓRCIO QUALY-JCA** – representado pelo Sr. Eliabe Loula Dourado Souza, portador do RG nº 12.900.928-85 SSP/BA, através de Procuração com firma reconhecida;

2. **PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** – representado pelo Sr. José Augusto Rodrigues Leite, portador do RG nº 01.597.631-93 SSP/BA, através de Procuração com firma reconhecida.

Ressalta-se que todas as empresas supramencionadas foram legalmente intimadas para comparecerem à sessão de abertura do Envelope nº 03 – Habilitação, através de publicação no **DOM de 23/10/2018, Diário Oficial da União – DOU e Jornal Correio da Bahia de 22/10/2018**, bem como comunicado no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gob.br, conforme documentos acostados aos autos.

Em tempo, registra-se que a sessão que estava marcada para as 16h00m foi antecipada para o horário de 11h35min, tendo em vista que os licitantes participantes já se encontravam presentes na sala da COPEL e solicitaram da Presidente a possibilidade de antecipação da mesma, o que foi acatado.

3. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 03 – HABILITAÇÃO

O **ENVELOPE Nº 03 – HABILITAÇÃO** do licitante classificado em 1º lugar, **CONSÓRCIO QUALY-JCA**, foi recebido e aberto em sessão pública do dia 30/10/2018 às 11h35min, conforme ata da 3ª sessão pública acostada aos autos, em cumprimento ao regramento do art. 89 do Decreto Municipal nº 24.868/2014 e item 12.1.12 do edital.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CONSÓRCIO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Após análise apurada dos documentos de habilitação pela Comissão juntamente com o membro, o Sr. Artur Gomes Silva, Engenheiro Civil - CREA nº 94396, o qual analisou em sessão pública os documentos técnicos, constatou-se o cumprimento do **CONSÓRCIO QUALY-JCA**, nos requisitos do item 11 do edital e seus subitens, quanto à: **Habilitação Jurídica** (item 11.2.1); **Regularidade Fiscal e Trabalhista** (item 11.2.2); **Qualificação Técnica** (item 11.2.3); **Qualificação Econômico-Financeira** (item 11.2.4); **Cumprimento do Dispositivo Constitucional** (item 11.2.5); **Documentos Complementares** (item 11.2.6) e **Vistoria** (item 11.2.7), conforme documentos acostados aos autos.

5. DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Registrou-se em ata da 3ª sessão pública que o licitante **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** optou em abrir mão da fase recursal relativa ao resultado de julgamento da proposta técnica, bem como da fase de habilitação.

Sendo assim, após constatação da conformidade dos documentos de habilitação pelas consorciadas, a Presidente e demais membros da Comissão decidiram declarar **HABILITADO e VENCEDOR DO CERTAME** o **CONSÓRCIO QUALY-JCA**, o qual obteve nota da proposta técnica de **420 pontos**, nota da proposta de preços de **420 pontos** e nota final de **420 pontos**, bem como proposta válida no **valor global de R\$ 3.337.046,52** (três milhões trezentos e trinta e sete mil quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), por ter cumprido todos os requisitos habilitatórios do edital e seus anexos.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

Do exposto, a Comissão de Licitação procederá à devida divulgação do Resultado Final da Licitação devidamente adjudicada e homologada pela autoridade superior, bem como do valor do orçamento estimado do presente certame (art. 48 do Decreto Municipal n.º 24.868/2014), através do Diário Oficial do Município – DOM, Diário Oficial da União – DOU e em jornal de grande circulação.

Em, 31 de outubro de 2018.

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL PORTARIA Nº 322/2018

Hilaise Santos do Carmo
PRESIDENTE DA COPEL

Lucas Rodrigues de Castro
MEMBRO

Jussara Couto Morais
MEMBRO

Artur Gomes Silva
MEMBRO SUPLENTE

Williana Morais da Silva
MEMBRO